



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS.

Processo nº 01.005.931.24.80

O **Município de Belo Horizonte**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, e a **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representada por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira**, brasileiro, e pelo seu Diretor Geral do HUCM, **Vespasiano Cerqueira Luz Neto**, conforme disposto na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, referente ao ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos oriundos deste Termo destinados à Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.062.992.21.60) são de natureza de despesa de custeio.

2.2 Os valores referentes à competência de janeiro de 2025, no montante de **R\$ 519.674,31 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, após a publicação deste termo aditivo.

2.3 Os valores previstos para as competências de fevereiro a dezembro de 2025 e 13º salário serão repassados no **prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde**, nos termos do §1º do art. 1.120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

2.3.1 Os valores previstos para as competências de fevereiro a dezembro de 2025 e 13º salário, estão estimados em **R\$ 6.700.028,04 (seis milhões, setecentos mil e vinte e oito reais e quatro centavos)** e os repasses dispensam a celebração de novos Termos Aditivos.

2.3.2 Os valores a serem repassados serão os efetivamente disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

2.4 Estes incrementos temporários não integram, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.062.998.21.60).

2.5 Os valores serão depositados na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.

WEF

TPG

h

SPM

FL





2.6 Em caso de alteração dos valores a serem repassados para a instituição, será formalizado um Termo de Apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, referente ao mês de janeiro de 2025, assim como as parcelas de fevereiro a dezembro de 2025 e 13º salário, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 89 1605000 0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, de de 20 .

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em terça-feira, 25 de março de
2025 às 11:29



Danilo Borges
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Wagner Eduardo Ferreira
CPF: [REDACTED]
Data: 21/03/2025 11:51:47 -03:00



Wagner Eduardo Ferreira
Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA

Assinado eletronicamente por:
Vespasiano de Cerqueira Luz Neto
CPF: [REDACTED]
Data: 21/03/2025 11:11:20 -03:00



Vespasiano Cerqueira Luz Neto
Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

Testemunhas:

1) Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GOMES MIRANDA
Data: 25/03/2025 13:19:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2) **LEANDRO QUEIROZ NETO**

Assinado de forma digital por
LEANDRO QUEIROZ NETO
Dados: 2025.03.25 14:19:29
+03'00'

Assinado eletronicamente
por:
Sílvia Portes Rocha Martins
CPF: [REDACTED]
Data: 21/03/2025 10:41:46 -
03:00

cert-

WEF

TPG

h

SPM

FL

2

Assinado
eletronicamente por:
Flávia Lobato Amaral
CPF: [REDACTED]
Data: 21/03/2025
09:24:51 -03:00

cert-

Assinado
eletronicamente por:
Túlio Pedrosa Gomes
CPF: [REDACTED]
Data: 21/03/2025
11:37:19 -03:00

cert-

